



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A Nº 26/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 28 de dezembro do ano 2015:-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.-----

-----Não compareceram a esta reunião os Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, por se encontrar de férias, e da Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca que faltou por motivos de saúde.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 6618, em 22 de dezembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando que as empreitadas em curso se encontram a decorrer com normalidade. Disse, relativamente à renovação do parque de máquinas do Município, que amanhã, dia 29, será entregue no Armazém Municipal uma camioneta basculante, Mitsubishi Fuso, de 3.500Kg, prevendo-se a aquisição de quatro viaturas ligeiras logo no início do próximo ano.-----

-----Referiu que no dia 1 de janeiro, no âmbito da realização do Concerto de Ano Novo pela Sociedade Filarmónica Nova Aliança, que ocorrerá pelas 21.00 horas, será apresentada, antes do seu início, a Agenda Cultural do Município para o



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

primeiro trimestre do ano. Informou que também nesse dia estará presente, em representação da Câmara Municipal, pelas 19.30 horas, na Sessão Solene de Comemoração do 50º aniversário do Grupo Desportivo Velense.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira perguntou se já há mais alguma novidade em relação ao que sucedeu com a queda da torre no Campo Municipal das Velas, e também a situação da outra torre, uma vez que existem duas equipas a treinar, neste momento, no Campo de Futebol da Urzelina. Questionou ainda se já se sabe a data prevista para que as equipas retomem os treinos no Campo Municipal das Velas.-----

-----O senhor Presidente disse que ainda não existe uma data prevista para a colocação da nova torre, tendo já sido ativado o seguro na Açoreana Seguros, SA. Referiu que o Município já apresentou, a esta seguradora, um relatório do sucedido, acompanhado de fotos, bem como do orçamento apresentado pela empresa Barata & Marcelino, para a substituição das duas torres, pois esta é de opinião que a segunda torre também deve ser mudada uma vez que não oferece muita segurança. Disse que, em princípio, irão ser substituídas as duas torres e que o prazo para a sua colocação será de cerca de 2 a 3 meses. Acrescentou que ainda não se sabe se o seu pagamento será efetuado através do seguro ou se será pelo Município, e que, neste último caso, o processo será mais moroso devido aos procedimentos de aquisição. No entanto está a tentar chegar-se a um acordo com a seguradora para que, efetivamente, o pagamento e colocação das torres sejam suportados pela mesma. Relativamente à colocação das redes danificadas, cujo orçamento é de cerca de cinco mil euros, este também já foi entregue na Açoreana Seguros, SA. Transmitiu que ainda não está clarificado se existem condições de segurança para se usar a parte do Campo Municipal das Velas que ainda tem uma torre erguida, uma vez que esta tem eletricidade autónoma, e que o senhor Amâncio da empresa que monta as torres, Barata & Marcelino, é de opinião que sim, que esta cedeu mas não está em situação de



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

cair, só havendo maior perigo caso se verifique a existência de forte ventos fortes, tendo ficado de avaliar melhor a situação e emitir um parecer técnico para que o Município tenha alguma garantia caso se volte a realizar ali treinos de futebol, mesmo que essa torre seja mudada, continuando as equipas, até esta situação se clarificar, a treinar no Campo de Futebol da Urzelina, conforme acordado com os clubes.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 6614 a 6617, datados de 22 de dezembro corrente:-----

#### I – ATAS:-----

##### - **Ata da reunião ordinária de 11/12/2015:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

- **Ata da reunião da Comissão de Trânsito do Município das Velas de 3/12/2015** que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente ata e proceder de acordo com as deliberações constantes na mesma.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

#### II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para a aprovação da minuta de protocolo de parceria a celebrar com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE)**, no âmbito do Programa Eco-Escolas 2015/2016. Encontra-se anexo o *e-mail* datado de 1 de dezembro corrente, enviado pela ABAE.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Parceria 2015/2016 em anexo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para apoiar a Escola João Afonso de Aveiro no transporte de 27 alunos e professores, para uma visita de estudo à Ilha de São Jorge**, com início às 10h00 e término às 19h00 do dia 26 de junho de 2016, no âmbito de estudar “in loco” os fenómenos vulcanológicos e paisagísticos, conforme solicitado por seu ofício datado de 3 de dezembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Escola João Afonso de Aveiro com as viaturas de 16 e 9 lugares e respetivos condutores, no dia 26 de junho de 2016, nos horários solicitados, bem como solicitar à EPISJ apoio no transporte, uma vez que o número de alunos e professores excede a lotação das viaturas do Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a emissão de parecer prévio favorável à prestação de serviços, em regime de avença de Consultoria Técnica, na área de Geografia e Planeamento**, nos termos do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 32º da LTFP e Portaria nº 149/2015, de 26 de maio. Encontram-se em anexo informação nº 104/UOFP, datada de 21 de dezembro, informação nº 67/GAP/2015, datada de 11 de dezembro, ficha do cabimento nº 3146, informação de cabimento, orçamento da despesa para o ano 2016 na rubrica 0102 02022509 e mapa de fundos disponíveis.-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável para celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença na área de Geografia e Planeamento, nos termos constantes na proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para a concessão de isenção total de Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) à transação do terreno onde está instalado o Polidesportivo de Rosais**, inscrito nas Finanças com o nº 742, imóvel integrado nos ativos e passivos da Velasfuturo EEM – em liquidação, aquando da liquidação da empresa Terra de Fajãs EMSA, transação da qual não foi efetuado o pagamento do IMT. Encontram-se anexas cópias dos ofícios com referências nºs 4874/2.3.19, datado de 11 de setembro e 6596/2.3.19, datado de 18 de dezembro, dirigidos ao Diretor de Finanças de Angra do Heroísmo e Chefe do Serviço de Finanças de Velas, respetivamente.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que a empresa Velasfuturo E.E.M. – em liquidação deve ser encerrada até ao final do corrente ano e não pode ser efetuado o depósito da liquidação na Conservatória do Registo Predial e Comercial das Velas existindo uma dívida por liquidar, resultante da transação do terreno entre empresas. Acrescentou que o Município está isento do pagamento de IMT, bem como do imposto do selo, mas que o mesmo não acontece para as empresas municipais, tendo sido esta a solução encontrada, conjuntamente com as Finanças, ou seja a Câmara delibera propor à Assembleia Municipal a isenção do pagamento do Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) da transação do terreno onde está construído o Edifício do Polidesportivo de Rosais da empresa Terra de Fajãs E.M.S.A. - liquidada para a Velasfuturo E.E.M.



*Handwritten signature in blue ink.*

## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

– em liquidação, pagando de imediato esta dívida, de cerca de 20.000,00€, solicitando-se a sua restituição na totalidade ao Município, após a aprovação desta isenção pela Assembleia Municipal, em fevereiro próximo.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Conceder isenção total de Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), à transação do terreno, sito na Freguesia dos Rosais, inscrito nas Finanças com o nº 742, efetuada entre as empresas Terra de Fajãs EMSA e Velasfuturo, EEM;-----

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para a ratificação do apoio concedido à Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas com a cedência do Auditório Municipal das Velas**, nos dias 11 e 12 de dezembro, da parte da tarde, para a preparação e realização da Festa de Natal desta Instituição, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 695/2015, datado de 9 de dezembro corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

### **III – FINANÇAS E PATRIMÓNIO:**-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 243**, de 18 de dezembro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 154.645,77 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 1.333,37 (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 75.939,36 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 185.348,29 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito euros e vinte e nove cêntimos);----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.974.383,28 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 29.506,62 (vinte e nove mil quinhentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €300.000,00 (trezentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 2.724.562,04 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e dois euros e quatro cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 2.723.099,19 (dois milhões setecentos e vinte e três mil e noventa e nove euros e dezanove cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 1.462,85 (mil quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

Documentos: € 7.347,59 (sete mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.731.909,63 (dois milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e nove euros e sessenta e três cêntimos).-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 7 de dezembro a 22 de dezembro de 2015, n.ºs 1420 a 1514 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 359.219,78 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezanove euros e setenta e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 22 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 22 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 22 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2015**, a qual totaliza a importância de € 57.086,98 (cinquenta e sete mil e oitenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Auto de Abate n.º 6**, acompanhado de mapa resumo com zonas e fotografia, do seguinte equipamento: arquivo de metal com duas gavetas 140x310x500mm, com número de inventário 0749.-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido equipamento.-----
- IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:**-----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para alojamento local** (Processo nº 13/2015/22) requerido por António Espírito Santo Mazeda, residente na Rua Roque Afonso, nº 8, Freguesia e Concelho das Velas, para o imóvel sito na Rua Dr. Álvaro Franco Silvano, Freguesia e Concelho das Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 699/19931027.---

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para alojamento local para o rés-do-chão do edifício, com as seguintes características: apartamento r/c A tipologia T2 e apartamento r/c B tipologia T1.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a alteração de garagem a centro de fisioterapia** (Processo nº 12/2015/13), na Avenida do Livramento, Freguesia e Concelho das Velas, apresentados por Pedro Filipe Silveira Gambão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade.-----

- **Projeto de arquitetura e projetos de engenharia das especialidades** referentes a construção de moradia (Processo nº 12/2015/6), no Caminho da Ribeira, Freguesia de Manadas, Concelho das Velas, apresentado por Johan Gerhard Van der Zee, já aprovados em reunião de 19 de novembro de 2001 e 5 de julho de 2002.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou conceder o alvará de



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

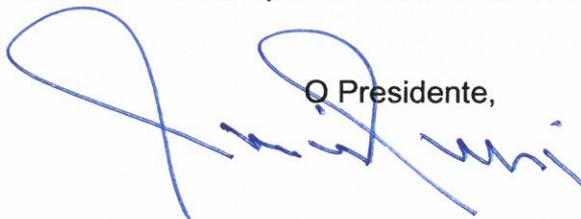
- **Projeto de arquitetura e projetos de engenharia das especialidades referentes a reconstrução e ampliação de moradia existente para implementação de empreendimento de turismo no espaço rural** (Processo nº 12/2013/10), à Ermida de Guadalupe, Freguesia de Manadas, apresentados por Aldo Miguel Almeida Castanheira, aprovados em reunião camarária de 3 e de 31 de outubro de 2014.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou informar o requerente da sua intenção de declarar a caducidade do referido processo, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação desta deliberação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Esta reunião terminou às quinze horas e trinta minutos.-----

  
O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral





# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

**ANEXO I**

-----ATA-----

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, realizou-se na sala de reuniões dos Paços do Concelho a Comissão de Trânsito do Município das Velas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Correspondência remetida à Comissão de Trânsito
2. Outros assuntos.

Verificaram-se as seguintes presenças:-----

Vereador Marco Almada, em representação da Câmara Municipal que presidiu à Comissão;-----

José Luís Dias Bettencourt, em representação do Grupo Municipal do PSD;-----

João Estrela Maciel, em representação do Grupo Municipal do CSD/PP;-----

Jorge Manuel Cândido da Silveira, em representação da Associação de Táxis de S. Jorge;-----

António Freitas, em representação da Secretaria Regional de Turismo e Transportes;-----

José Alves, em representação da PSP das Velas.-----

Verificadas as presenças passou-se ao ponto 1 da ordem de trabalhos;-----

1. Ofício referência 25/2014 da Junta de Freguesia das Manadas solicitando sinalização da estrada de acesso ao lugar da Fajã das Almas, datado de 22/04/2014;-----

Foi proposto aguardar que as Juntas de Freguesia se pronunciem relativamente às necessidades de sinalização da sua área de jurisdição. No entanto, dado que este pedido se refere a um lugar específico, será solicitado aos serviços municipais o levantamento das necessidades de sinalização e posterior colocação da mesma no local em causa.-----

A Comissão concordou com a proposta.-----

2. Ofício referência 437/2.5 da Portos dos Açores SA, referente à circulação do trânsito automóvel no Porto das Velas - Interligação com o tráfego rodoviário nas



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

- vias municipais (proposta de alteração dos fluxos de veículos na Rua das Caravelas e na Rua Infante D. Henrique) - 14/07/2014; -----
3. Ofício referência 454/2.5 da Portos dos Açores referente à anulação do pedido anterior - Circulação do trânsito automóvel no Porto das Velas - Interligação com o tráfego rodoviário nas vias municipais (proposta de alteração dos fluxos de veículos na Rua das Caravelas e na Rua Infante D. Henrique) - 24/07/2015; -----  
A Comissão nada deliberou uma vez que os ofícios 2 e 3 se anulam. -----
4. Ofício de Amélia Fontes Nunes de Sousa, referente a comunicação de impedimento de sair de casa devido a estacionamento na via pública - 22/09/2014, sita na Rua de São João; -----  
Foi proposto que seja colocado um sinal de proibido estacionar, bem como a marcação no pavimento junto à entrada principal da moradia, bem como limpar com tinta preta, a marcação em amarelo existente neste momento e que abrange toda a frente da casa em causa. -----  
A Comissão concordou com a proposta. -----
5. Ofício referência 493/DLISJ/2014 da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, Delegação da Ilha de São Jorge, comunicando que a representação da mesma na Comissão Municipal de trânsito do Concelho das Velas será feita pelo Eng.º António Freitas - 04/12/2014; -----  
A Comissão tomou conhecimento. -----
6. Requerimento do Sr. Fernando Duarte Leal Azevedo referente a colocação de dois espelhos sitos na Rua da Ramada, Norte Grande - 18/12/2014; -----  
Foi proposta a colocação do espelho na via municipal, sendo solicitada a colocação do segundo espelho pela Secretaria Regional do Turismo e Transportes, uma vez que se trata de uma via regional. -----  
A Comissão concordou com a proposta. -----
7. Ofício referência 11/2015 da Casa de Repouso João Inácio de Sousa referente a pedido de intervenção (estacionamento) - 28/01/2015, na Rua do Saco;  
Foi proposta a colocação do sinal de proibição de estacionamento no local em causa. -----  
A Comissão concordou com a proposta. -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Rua de São João  
9800 - 539 Velas

8. Requerimento da Sra. Maria Manuela Alves Bettencourt, referente a colocação de um espelho, sito na Canada dos Sabugos, Beira – 18/09/2015; -----  
Foi proposto deferir o pedido de colocação do espelho, no entanto, dado que se trata de uma saída de uma propriedade privada, a requerente deverá pagar os custos referentes ao espelho. -----  
Foi Informada a Comissão que o custo deste serviço será aproximadamente 70 €. Assim foi proposto que em situações idênticas a esta, estes pedidos sejam, previamente, analisados e deliberados por esta Comissão, e em caso de serem deferidos, após o pagamento das referidas taxas por parte do requerente, os Serviços do Município tratam dos procedimentos para a sua colocação. -----  
A Comissão concordou com a proposta. -----
9. Requerimento do Sr. José Soares Silveira referente a pedido de colocação de um espelho e sinal de limite de velocidade, sito na Rua das Macelas, Santo Amaro – 21/09/2015; -----  
Foi proposta a colocação de sinalização de aproximação de entroncamento, pois considerou-se que seria mais eficaz que o sinal de limite de velocidade. -----  
Quanto à colocação de espelho, uma vez que se trata de uma situação idêntica à enumerada no ponto anterior, foi proposto que a Comissão deliberasse nos mesmos termos. -----  
A Comissão concordou com a proposta. -----
10. Requerimento do Sr. Paulo Henrique Chaves de Lemos, referente a pedido de atribuição de 2 lugares de estacionamento reservado na Rua da Gruta, Velas – 22/09/2015; -----  
Foi proposto que sejam criados os dois lugares de estacionamento reservado e marcada a via, após o pagamento das devidas taxas. -----  
A Comissão concordou com a proposta. -----
11. Ofício da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Velas, referente a pedido de esclarecimento quanto à sinalização em frente ao Tribunal, datado de 07/10/2015; -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Rua de São João  
9800 – 539 Velas

Foi proposto informar a requerente que os lugares referidos estão adstritos ao Tribunal da Comarca de Velas, no entanto será criado um lugar junto aos dois existentes, totalizando assim três lugares para o Palácio da Justiça; -----

A Comissão concordou com a proposta. -----

12 Ofício referência P2015/173 da Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge, referente a pedido de colocação de sinal de proibição de estacionamento em frente à Lota das Velas, datado de 21/10/2015; -----

Foi proposta a colocação da sinalização solicitada, ou seja, o sinal de estacionamento proibido no local em causa. -----

A Comissão concordou com a proposta. -----

13. Ofício do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores referente a atribuição de lugares de estacionamento reservado, datado de 29/10/2015, nomeadamente dois lugares em frente ao Tribunal, um para a PSP e outro para pessoas com deficiência motora e mais quatro lugares nas traseiras do Tribunal, para os funcionários do mesmo; -----

Quanto à criação do lugar para pessoas com deficiência motora, este deverá ser avaliado no âmbito do Projeto de Reabilitação Urbana da Vila das Velas, no entanto, de referir que o próprio edifício não possui acesso aos utentes com deficiência motora, de referir que existe um lugar reservado com estas características, na Praça da República, a cerca de 60 metros do tribunal. -----

Quanto aos restantes lugares, foi proposto que não sejam atribuídos, uma vez que já existem dois lugares reservados em frente ao edifício, pelo que um deles quando necessário poderá ser utilizado pela PSP. -----

No que se refere aos quatro lugares solicitados nas traseiras do edifício para os funcionários, dado que existem no local parques de estacionamento, não faz sentido criar lugares reservados para os funcionários do tribunal, uma vez que seria criada uma situação discriminatória em relação a outros funcionários públicos, para além de não existir capacidade para conceder lugares reservados a todos os trabalhadores do estado/função pública que trabalham no centro da vila. -----

A Comissão concordou com a proposta. -----

Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351  
E-mail: gabinetepresidencia@cmvelas.pt | Website: http://cmvelas.pt  
NIF: 512 075 506



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Rua de São João  
9800 – 539 Velas

14. Ofício da Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas, referente a atribuição de 2 lugares de estacionamento reservado, datado de 27/10/2015, sito na Rua Cunha da Silveira; Foi proposta a criação de dois lugares para pessoas com deficiência na referida rua, uma vez que a Instituição em causa não está isenta do pagamento de taxas. A Comissão concordou com a proposta. -----

15. Resposta ao requerimento da Escola de Condução Santa Isabel, Lda. – O Jubileu, referente a eliminação da marca rodoviária M12, datado de 19 de junho de 2015; -----

Quanto a esta matéria foi solicitado um pedido de parecer Secretaria Regional de Turismo e Transportes, de acordo com a informação dos serviços do Município, uma vez que é entendimento tratar-se de uma via da responsabilidade da Secretaria, dado que as vias de acesso aos portos e aeroportos são da responsabilidade do Governo Regional, situação que será tratada institucionalmente com a Secretaria. -----

No que se refere ao pedido de eliminação da linha contínua amarela no local, foi proposto que a mesma não seja eliminada, uma vez que se trata de única via de acesso de veículos pesados ao Porto Comercial, para além de existir o cruzamento da Rua Dr. João Soares de Albergaria com a Avenida do Livramento, logo não é razoável permitir o estacionamento de veículos naquele local. -----

A Comissão concordou com a proposta. -----

Passou-se de seguida ao ponto dois da reunião, outros assuntos. -----

Foi referido pelo Sr. João Estrela Maciel que a sinalização na Rua da Gruta não é eficiente, uma vez que se verifica com frequência, sobretudo no verão que alguns automobilistas seguem em frente subindo a rua em sentido contrário. -----

Analisada a situação foi proposto colocar sinalização horizontal neste local. -----

A Comissão concordou com a proposta. -----

Foi ainda referido pelo Sr. João Estrela Maciel, que o estacionamento junto ao entroncamento da rua de S. João provoca falta de visibilidade e dificuldades no trânsito naquele local. -----



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



**Município das Velas**  
Rua de São João  
9800 – 539 Velas

O Vereador Marco Almada referiu que neste local, embora seja frequente a presença de veículos estacionados, não é permitido estacionar, pelo que a Câmara Municipal apenas pode apelar á fiscalização do local pela PSP, de modo a evitar constrangimentos de trânsito no local. -----

Todas as deliberações nesta reunião foram tomadas por unanimidade. -----

Quanto às deliberações tomadas por esta Comissão as mesmas deverão ser transmitidas aos respetivos requerentes, após a aprovação da ata em Reunião de Câmara. -----

Não se tendo verificado mais questões neste ponto e tendo-se completado a ordem de trabalhos foi dada como concluída reunião, sendo elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Comissão de Trânsito, Marco Diocleciano Almada e pelo secretário designado pela Câmara Municipal das Velas, Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques.-----

O Presidente – Marco Diocleciano Almada



O Secretário – Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques





# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO II

Município das Velas  
Câmara Municipal

### Proposta

**Aprovação de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município das Velas e a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) no âmbito do Programa Eco-Escolas 2015/2016**

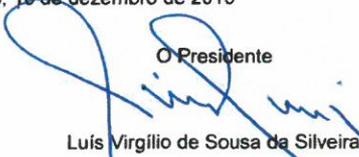
- Considerando a colaboração entre a ABAE e o Município das Velas na implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas, no Concelho das Velas;
- Considerando que à semelhança dos anos transatos foram realizadas três inscrições no referido programa, nomeadamente a Escola Básica e Secundária de Velas, JI/ATL do Instituto de Santa Catarina e a Escola Profissional da Ilha de São Jorge;
- Considerando que no caso do Município não celebrar o referido Protocolo com a ABAE, as inscrições não serão validadas;
- Considerando que o Município das Velas já efetuou o pagamento das inscrições para o ano letivo 2015/2016, conforme comprovativos em anexo;
- Considerando a importância do Município apoiar atividades e programas que promovam hábitos de promoção e proteção ambiental, nas crianças e jovens do Concelho;

### Proponho:

- Aprovar a minuta de protocolo que se anexa.

Paços do Concelho, 18 de dezembro de 2015

O Presidente

  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Luís*



**ANEXO III**

*TRALA*

**Município das Velas**  
**Câmara Municipal**

**Proposta**

**Pedido de apoio**

O Sr. Francisco Sousa, professor de Ciências Naturais, na Escola João Afonso de Aveiro solicitou por ofício datado de 03 de dezembro do corrente ano, a colaboração do Município, no transporte de 27 alunos e professores, para uma visita de estudo à Ilha de São Jorge, no âmbito de estudar "in loco" os fenómenos vulcanológicos e paisagísticos da mesma, com início às 10h00 e término às 19h00 do dia 26 de junho de 2016.

-Considerando a importância em divulgar e promover o Nosso Concelho e a Nossa Ilha;

-Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter recreativo e cultural;

-Considerando a existência de um espírito colaborativo com as Escolas, por forma a contribuir para o conhecimento dos alunos e professores;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Proponho:**

-Apoiar a Escola João Afonso de Aveiro com a viatura de 16 e 9 lugares e respetivos condutores, no dia 26 de junho de 2016, nos horários solicitados, bem como solicitar à EPISJ apoio no transporte, uma vez que o número de alunos e professores excede a lotação das viaturas do Município.

Paços do Concelho, 10 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Câmara Municipal

ANEXO IV

### Proposta

**Emitir parecer prévio favorável à prestação de serviços, em regime de avença de Consultoria Técnica, na Área Geografia e Planeamento.**

Nos termos do disposto nos nº 5 e nº 12 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença, continuam a carecer de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6 e alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, do sobredito art.º 75º.

- a) Verificação do disposto no nº 2 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e no Decreto-lei nº 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido pela portaria prevista nos termos do diploma que instrui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Confirmação de cabimento orçamental;
- c) Verificação da redução remuneratória;

O parecer a emitir quer pelos membros do Governo quer pelos órgãos executivos municipais sobre os **contratos de tarefa e avença** que é proposto celebrar deverá, assim, pressupor uma prévia apreciação sobre a natureza desse contrato, podendo a entidade ou órgão emitir parecer favorável quando julgue tratar-se "**da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público**".



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

O nº 12 do art.º 75º da LOE prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia local, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria nº149/2015, de 26 de maio.

Nos termos do nº 2 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável.

Demonstração do cumprimento e aplicação da redução prevista no nº 1 do art.º 2º e art.º4º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e, ou, contraparte.

É intenção da Câmara Municipal contratar, em regime de avença de Consultoria Técnica, para prestação de serviços na área de geografia e planeamento.

O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



#### Município das Velas

##### Câmara Municipal

Atendendo à natureza do objecto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de um trabalho subordinado em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato; o adjudicatário procederá à organização do trabalho a prestar, não ficando sujeito à hierarquia do serviço e nem ao cumprimento de horário de trabalho, sem prejuízo de comparência em reuniões acordadas que se tornem necessárias realizar e da participação e do acompanhamento das situações de emergência quando solicitado.

O adjudicatário realizará os trabalhos, objecto do contrato, com independência e autonomia técnica, apresentando os resultados do seu trabalho nas condições a estabelecer no caderno de encargos.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.

A execução dos trabalhos a contratar terá um prazo de um ano, tendo sido fixado o preço de **€900,00**, (novecentos euros), mensais, valor sem IVA, totalizando o valor com IVA a taxa legal em vigor o valor de **€12.744,00**, (doze mil setecentos e quarenta e quatro euros). De acordo com a informação emitida pela Unidade Orgânica de Finanças e Património, cujo teor se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental na rubrica 0102-02022509 - Serviços - Outros, como se pode comprovar pela ficha de cabimento orçamental emitida para esse efeito, com o número sequencial 3146, datada de 21 de dezembro corrente que se anexa, bem como de que existe fundos disponíveis para compromisso de acordo com o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a qual aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, regulamentado pela Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos à aplicação da LCPA.



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



#### Município das Velas

#### Câmara Municipal

O procedimento escolhido para a formação do contrato é o de ajuste direto previsto no art.º 128º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho e alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 34/2008/A de 28 de julho na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de agosto, artigo 9.º e 11.º.

Será dirigido convite à apresentação de proposta à Dr.ª Sandra Manuela da Silveira Cabral, conforme procedimento de contratação por Ajuste Direto Regime Simplificado, artigo 128.º alínea do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a prestação de serviços na área de geografia e planeamento.

Nos termos do disposto no nº 5 do art.º 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro "A inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa é atestada pela entidade gestora do sistema de requalificação, mediante emissão de declaração própria para o efeito, nos termos a fixar pela portaria a que se refere o nº 2, e cuja apresentação é indispensável para a abertura, pela entidade empregadora pública em causa, de procedimento concursal nos termos gerais para a ocupação dos postos de trabalho que não tenha sido possível ocupar por trabalhadores em situação de requalificação".

A referida Portaria (Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro), já em vigor, estabelece que a entidade gestora do sistema de requalificação é o INA. Porém, nas autarquias locais, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), compete a uma entidade gestora da requalificação, designada de EGRA, relativamente aos processos de reorganização e requalificação de trabalhadores.

A EGRA constitui-se no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, sendo o seu funcionamento determinado por regulamento específico, o qual é submetido a parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.



## MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas  
Câmara Municipal

Caso não se encontre constituída a EGRA e tenha sido aprovada a lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação, o presidente da câmara municipal assumem a posição de EGRA.

Este entendimento encontra-se em consonância com a solução jurídica uniforme, alcançada em sede de Reunião de Coordenação Jurídica de dia 15 de maio de 2014, homologada por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, que se transcreve: "As autarquias locais têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no art.º24º da Lei nº 80/2013 de 28 de novembro, e regulamentado pela portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro?"

*Solução interpretativa: As autarquias locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.*

*Fundamentação: Nos termos da alínea c) do art.º 3º do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas (Lei nº 80/2013 de 28 de novembro) que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação no seu art.º 24º, cujo nº 2 remete para a regulamentação fixada na Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro - este regime é aplicável aos serviços da administração autárquica nos termos do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro. Ora, o art.º16º do Decreto-Lei nº 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no art.º 29º da Lei nº 29º, da Lei nº 80/2013 e no art.º 3º da Portaria nº 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respectivos processos*



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



#### Município das Velas

##### Câmara Municipal

de reorga-nização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (nº1) e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (nº4). Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do art.º 16º-A do Decreto-Lei nº 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

Os Municípios estão dispensados de consultar o INA, assumindo a posição de EGRA, enquanto essa não esteja constituída nos termos do art.º16º do mesmo diploma legal".

Ao nível da Comunidade Intermunicipal da Região Autónoma dos Açores ainda não foi constituída a EGRA e desconheço a existência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho supra referidos.

Pelas razões aduzidas, propõe-se, nos termos do art.º75º da Lei nº82 - B/2014 de 31 de dezembro, conjugado com o art.º 32º da LTFP e Portaria nº149/2015 de 26 de maio, **emissão de parecer prévio vinculativo favorável para celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, nos termos supra aduzidos.**

Paços do Concelho, 21 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS  
Rua de São João  
9800-539 VELAS

**ANEXO V**

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal das Velas realizou durante o ano de 2015 os procedimentos relativos ao encerramento das empresas Terra de Fajãs EMSA e VelasFuturo EEM, cumprindo as disposições do Tribunal de Contas, aprovadas na assembleia Municipal.

Neste âmbito foi já encerrada a empresa Terra de Fajãs EMSA, tendo sido integrados os seus ativos e passivos na empresa VelasFuturo EEM, estando neste momento a efetivar-se o procedimento final para o encerramento da VelasFuturo EEM, assumindo o Município das Velas todos os seus ativos e passivos.

Durante este período verificou-se que na transição da empresa Terra de Fajãs EMSA para a VelasFuturo EEM, foi efetuada a transferência de um terreno na Freguesia de Rosais inscrito nas finanças com o n.º 742, e que corresponde ao espaço onde está instalado o polidesportivo de Rosais, transação da qual não foi efetuado o pagamento de Imposto Municipal sobre a transmissão Onerosa de Imóveis (IMT).

Embora existam vários entendimentos no sentido de considerar que esta transação estaria isenta de IMT, não foi possível confirmar esta circunstância com a Autoridade Tributária.

Considerando que:

-A empresa VelasFuturo EEM tem de ser liquidada até ao final do ano de 2015;



## MUNICÍPIO DAS VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-Para efetuar o assento final da liquidação da empresa na Conservatória é necessário a apresentação do comprovativo do pagamento do IMT relativo à transação já referida;

-O Município das Velas possui nos termos do art.º 15.º da lei 73/2013 de 3 de setembro, poderes tributários em matéria de impostos municipais.

Dado o disposto anteriormente proponho:

1. Que seja concedida isenção total de Imposto Municipal sobre a transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), à transação do terreno, sito na Freguesia de Rosais inscrito nas finanças com o n.º 742, efetuada entre as empresas Terra de Fajãs EMSA e VelasFuturo EEM;
2. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do n.º 2 do art.º 16.º da lei 73/2013 de 3 de setembro.

Velas, 22 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DAS VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*



Município das Velas  
Câmara Municipal

*Handwritten signature*  
MAIZ

**ANEXO VI**

### Proposta

#### FESTA DO NATAL DOS UTENTES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VELAS

A Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas solicitou por ofício referência 695/2015, datado de 09 de dezembro corrente, a cedência do Auditório Municipal das Velas, nos dias 11 e 12 de dezembro, da parte da tarde, para a preparação e realização da Festa de Natal, daquela Instituição.

- Considerando que o Natal é uma festa que vincula sociedades de todo o mundo, com raízes religiosas, históricas e culturais fortemente vincadas, não devendo, por essa razão, deixar de ser celebrado;

- Considerando que atividades deste género são importantes para o desenvolvimento dos utentes em questão, bem como para a divulgação das atividades realizadas pelos mesmos;

- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de difusão de atividades artísticas e culturais;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Velas, com a cedência do Auditório Municipal, nos dias solicitados.

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 11 de dezembro de 2015

*Handwritten signature*  
O Presidente  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira